



## **Prefeitura Municipal de Trairão**

Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal nº 038/2018

### ***“DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2018.***

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivo à arrecadação municipal e a grave crise econômica que vem prejudicando o fomento de novas atividades e desenvolvimento local,

**CONSIDERANDO** que a redução concedida será devidamente compensada, através do incremento da arrecadação, com a regularização de cadastro imobiliário e fomentando o investimento em imóveis particulares, coadunando-se com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 4º do Código Tributário Municipal, que prevê que os impostos serão graduados conforma a capacidade econômica do contribuinte;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Conceder a redução das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, previstas no art. 15 da Lei Municipal 343 de 21 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal, conforme especificado abaixo, para fins de lançamento no exercício fiscal de 2018, como forma de incentivo fiscal à arrecadação e regularidade do cadastro imobiliário.

- I – Tratando-se de terreno 1,5%
- II – Tratando-se de prédio 0,5%

**Art. 2º** A redução prevista neste Decreto não prejudica a apuração de débitos constantes no cadastro imobiliário do contribuinte, incidindo somente para o presente exercício fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, aos 03 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.**

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal